



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 76 DE 13 DE OUTUBRO DE 1987

ABRE NA SECRETARIA DE FAZENDA, O CRÉ
DITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$.
2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZA-
DOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei nº 3154 de 06 de janeiro / de 1972, de acordo com a Lei 870 de 1º de Janeiro de 1987 e Lei nº 904/87 de 31 de agosto de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzados), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

05	Secretaria de Fazenda
05.01	Gabinete do Secretário
05.01.03.08.033.2.08	Amortização, Juros e Encargos da Dívida contratada
3.0.0.0	Despesas correntes
3.2.0.0	Transferências correntes



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

3.2.6.0

Encargos da dívida interna

3.2.6.1

Juros da dívida contratada

Cz\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzados)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - ESTe Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal